



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº979/2023.

### “CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS PROFESSORES NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL Nº 540/2011”.

**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei;

**ARTIGO 1º)** – Fica concedido aos professores municipais, a partir de janeiro de 2023, a reposição salarial de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 540/2011 e Portaria MEC nº 17 de 16 de janeiro de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As diferenças da reposição salarial relativas aos meses de janeiro de 2023 até a promulgação dessa lei serão pagas em uma única parcela juntamente com a remuneração do mês da promulgação desta lei.

**ARTIGO 2º)** – Fica alterado a tabela de referência salarial dos professores desta municipalidade, que passará a constar com os valores previstos no anexo I desta Lei.

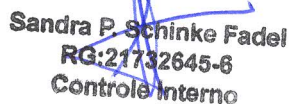
**ARTIGO 3º)** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

**ARTIGO 4º)** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal Estância Climática de Campos Novos Paulista, 24 de fevereiro de 2023.

  
FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
Sandra P. Schinke Fadel  
RG:21732645-6  
Controle Interno